



NEW YORK STATE DIVISION OF HUMAN RIGHTS

ANDREW M. CUOMO, GOVERNOR

DISCRIMINATION REALLY HURTS.
IF YOU SEE IT OR EXPERIENCE IT, CALL US.
WE'RE HERE.

(718) 741-8400 (888) 392-3644

TTD (718)741-8300

THIS ESTABLISHMENT IS SUBJECT TO THE NEW YORK STATE HUMAN RIGHTS LAW (EXECUTIVE LAW, ARTICLE 15)

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ SUJEITO ÀS LEIS DO ESTADO DE REFERENTES A DIREITOS HUMANOS (LEI EXECUTIVA, ARTIGO 15)

DISCRIMINATION BASED ON AGE, RACE, CREED, COLOR, NATIONAL ORIGIN, SEXUAL ORIENTATION, MILITARY STATUS, SEX, DISABILITY, DOMESTIC VIOLENCE VICTIM STATUS, OR MARITAL STATUS IS PROHIBITED BY THE NEW YORK STATE HUMAN RIGHTS LAW IN:

A DISCRIMINAÇÃO POR IDADE, RAÇA, CRENÇA, COR DE PELE, ORIGEM NACIONAL, ORIENTAÇÃO SEXUAL, SITUAÇÃO MILITAR, SEXO, DEFICIÊNCIA FÍSICA, SITUAÇÃO DE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU SITUAÇÃO CONJUGAL É PROIBIDA PELAS LEIS DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE NOVA YORK, EM:

EMPLOYMENT, BY EMPLOYERS OF FOUR OR MORE PEOPLE, EMPLOYMENT AGENCIES, LABOR ORGANIZATIONS AND APPRENTICESHIP TRAINING PROGRAMS

Also prohibited: discrimination in employment on the basis of Sabbath observance or religious practices; prior arrest or conviction record; predisposing genetic characteristics.

Reasonable accommodations for persons with disabilities may be required. A reasonable accommodation is an adjustment to a job or work environment that enables a person with a disability to perform the essential functions of a job in a reasonable manner.

RENTAL, LEASE OR SALE OF HOUSING, LAND AND COMMERCIAL SPACE

Exceptions:

- (1) rental of an apartment in an owner-occupied two-family house
- (2) restrictions of all rooms in a housing accommodation to individuals of the same sex
- (3) rental of a room by the occupant of a house or apartment
- (4) sale, rental, or lease of accommodations of housing exclusively to persons 55 years of age or older, and the spouse of such persons

Also prohibited: discrimination in housing on the basis of familial status (e.g. families with children)

Reasonable accommodations and modifications for persons with disabilities may also be required.

ACTIVITIES OF REAL ESTATE BROKERS AND SALES PEOPLE

Also prohibited: commercial boycotts and blockbusting.

PLACES OF PUBLIC ACCOMMODATION, RESORT OR AMUSEMENT SUCH AS RESTAURANTS, HOTELS, HOSPITALS, CLUBS AND MEDICAL OFFICES

Exception:

Age is not a covered classification relative to public accommodations.

Reasonable accommodations for persons with disabilities may also be required. (Effective January 1st, 2008.)

ADVERTISING AND APPLICATIONS RELATING TO EMPLOYMENT, REAL ESTATE, PLACES OF PUBLIC ACCOMMODATION AND CREDIT TRANSACTIONS

EDUCATIONAL INSTITUTIONS: NON-SECTARIAN, TAX EXEMPT, PUBLIC AND PRIVATE

ALL CREDIT TRANSACTIONS INCLUDING FINANCING FOR PURCHASE, MAINTENANCE AND REPAIR OF HOUSING

If you wish to file a formal complaint with the Division of Human Rights, you must do so within one year after the discrimination occurred. The Division's services are provided free of charge.

If you wish to file a complaint in State Court, you may do so within three years of the discrimination. You may not file both with the Division and the State Court.

Retaliation for filing a complaint or opposing discriminatory practices is prohibited. You may file a complaint with the Division if you have been retaliated against.

FOR FURTHER INFORMATION, WRITE OR CALL THE DIVISION'S NEAREST OFFICE.

HEADQUARTERS: ONE FORDHAM PLAZA, 4TH FLOOR, BRONX, NY 10458

EMPREGO, POR EMPREGADORES COM QUATRO FUNCIONÁRIOS OU MAIS, AGÊNCIAS DE EMPREGOS, SINDICATOS E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Também é proibida: a discriminação no emprego devido à observação do sábado ou de práticas religiosas, histórico de prisão ou condenação, predisposição de características genéticas.

Podem ser exigidas adaptações razoáveis para portadores de deficiências físicas. Uma adaptação razoável é uma modificação em certo trabalho ou ambiente de trabalho que permite ao portador de deficiência física desempenhar razoavelmente as funções essenciais de um trabalho.

LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO OU VENDA DE IMÓVEIS HABITACIONAIS, TERRENO E IMÓVEIS COMERCIAIS

Exceções:

- (1) A locação de um apartamento em uma casa para duas famílias.
- (2) As restrições se aplicam a todos os cômodos de uma unidade habitacional por pessoas do mesmo sexo
- (3) A locação de um quarto por ocupante de uma casa ou apartamento
- (4) A venda, locação ou arrendamento de acomodações exclusivamente para pessoas de 55 anos de idade ou mais, e ao cônjuge destas pessoas

Também proibida: a discriminação habitacional com base em situação familiar (por exemplo, famílias com crianças)

Também podem ser exigidas adaptações e modificações razoáveis para portadores de deficiências físicas.

ATIVIDADES DOS AGENTES E VENDEDORES DE IMÓVEIS

Também proibidos: boicotes comerciais e "blockbusting" (incitar a venda de imóveis com prejuízo, fundamentado-se na mudança da composição étnica de um certo bairro).

LOCAIS DE ACOMODAÇÕES PÚBLICAS, RESORTS OU DIVERSÕES, POR EXEMPLO, RESTAURANTES, HOTÉIS, HOSPITAIS, CLUBES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS

Exceção:

Idade não é uma classificação coberta por acomodações públicas.

Também podem ser exigidas adaptações razoáveis para portadores de deficiências físicas. (Data de vigência: 1º de janeiro de 2008)

ANÚNCIOS E PROPOSTAS DE EMPREGO, IMÓVEIS, LOCAIS DE ACOMODAÇÃO PÚBLICA E TRANSAÇÕES DE CRÉDITO

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: NÃO-RELIGIOSOS, ISENTOS DE IMPOSTOS, PÚBLICOS E PARTICULARES

TODAS TRANSAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUINDO FINANCIAMENTO DE COMPRAS, MANUTENÇÃO E CONserto DE IMÓVEIS HABITACIONAIS

Se você deseja fazer uma queixa formal junto à Divisão de Direitos Humanos, deverá fazê-lo dentro do prazo de um ano após a ocorrência da discriminação. Os serviços da Divisão são prestados gratuitamente.

Se deseja ajuizar uma queixa no Tribunal Estadual, poderá fazê-lo dentro do prazo de três anos da ocorrência da discriminação. Você não poderá apresentar a queixa simultaneamente à Divisão e ao Tribunal Estadual.

Represálias à apresentação de queixas por práticas discriminatórias ou oposição às mesmas são proibidas. Você poderá apresentar uma queixa na Divisão se for vítima de represálias.

PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, ESCREVA AO ESCRITÓRIO MAIS PRÓXIMO DA DIVISÃO OU ENTRE EM CONTATO COM A NOSSA

SEDE: ONE FORDHAM PLAZA, 40. ANDAR, BRONX, NY 10458

A DISCRIMINAÇÃO FAZ MUITO MAL.
SE FOR TESTEMUNHA OU VÍTIMA DE
DISCRIMINAÇÃO, CONTATE-NOS.
ESTAMOS AQUI.

(718) 741-8400 (888) 392-3644

TTD (718)741-8300



ESTADO DE NUEVA YORK
DIVISÃO DE
DIREITOS
HUMANOS

WWW.DHR.NY.GOV

ANDREW M. CUOMO, GOVERNADOR